

EDITAL Nº 01/2019
Seleção Unificada Monitoria e Extensão

O CONSUP DA FACULDADE UNIMED (FU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca professores e alunos interessados para realizarem inscrições no Processo Seletivo para Projetos de: Monitoria e Extensão universitária, observando as disposições do PDI - Plano de Desenvolvimento Interno da Faculdade Unimed e as normas que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o fomento para desenvolvimento de 02 (dois) Projetos de Monitoria e 01 Projeto de Extensão cujo objetivo é propiciar aos estudantes de graduação uma formação integral e cidadã a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da realização de ações de monitoria, nivelamento e de extensão.

1.2 Os projetos e suas respectivas bolsas, terão duração de 09 meses e serão desenvolvidos no período de 11 de março de 2019 a 13 de dezembro de 2019, sendo esse o seu prazo.

1.2.1 Os projetos deverão ser interdisciplinares de modo a contemplar todos os cursos de graduação em andamento na Faculdade Unimed.

1.2.2 O presente edital prevê o financiamento de 02 (dois) Projetos de Monitoria e 01 Projeto de Extensão, conforme quadro abaixo.

Modalidade	Quantidade de Projetos financiados	Quantidade de bolsa de incentivo docente	Número de vagas para bolsa discente	Número vagas para aluno voluntário
Projeto de Extensão	01	01	02	01
Projeto de Monitoria	02	02	02	02

1.2.3 O financiamento total destinado ao presente edital, prevê:

I. A concessão de 03 bolsas de incentivo docente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para o professor coordenador do projeto, no período de realização do projeto (9 meses), sendo 01 (uma) bolsa para projeto de extensão universitária e 02 (duas) bolsas para projeto de monitoria.

II. A concessão de 04 (quatro) bolsas para discentes, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para o aluno selecionado, sendo 02 (duas) bolsas para projeto de extensão universitária e 02 (duas) bolsas para projeto de monitoria. A carga horária de dedicação semanal do aluno bolsista é de 20 horas, sendo 10 horas presenciais e 10 horas de planejamento e/ou serviços externos ou de campo.

III. Serão ofertadas ainda 03 (três) vagas para alunos voluntários, sendo 01 (uma) vaga para cada projeto aprovado. A seleção para essa vaga será definida pela comissão avaliadora, entre os excedentes do processo seletivo dos alunos bolsistas.

1.3 Todo Projeto deverá ser apresentado e coordenado por um professor ou técnico administrativo de nível superior da Faculdade Unimed, o qual deverá dedicar 01 (uma) hora semanal presencialmente no Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX) e receberá uma bolsa de incentivo para esta finalidade, obedecendo o prazo de 9 meses do projeto.

1.3.1 Poderão apresentar Projetos de Monitoria e de Extensão docentes do quadro permanente, substituto e técnicos administrativos da Faculdade Unimed, conforme detalhamento abaixo:

a) Professores do quadro permanente: contratados CLT para aula na graduação;

b) Professores Substitutos - em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do Relatório Final;

c) Técnicos Administrativos - que sejam portadores de diploma de nível superior.

1.3.2 O Professor Coordenador e/ou membros da equipe executora do Projeto, devem contar com a disponibilidade de 01 hora semanal para o cumprimento das ações do projeto ao longo de toda vigência do prazo previsto neste edital (março a dezembro de 2019) e não poderá estar afastado das atividades acadêmicas do seu Campus durante a vigência da ação.

2. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A inscrição do projeto é de responsabilidade do coordenador do mesmo.

2.2 Os Projetos deverão ser enviados por e-mail (nupex@faculdadeunimed.edu.br), em formato PDF, até 22 de fevereiro de 2019, às 23h59; devendo atender aos seguintes critérios:

I. Vinculação do Projeto às áreas de concentração prioritárias na Faculdade Unimed, conforme disposto a seguir:

Área C1: Gestão em Saúde

Linha Temática	Escopo
AC1L1: Gestão de Organizações de Saúde	- Governança corporativa em organizações de saúde.
	- Tecnologias Gerenciais em Saúde: política, planejamento, avaliação e inovação na gestão em saúde
AC1L2: Gestão de Risco e Segurança do Paciente	- Humanização em Saúde
	- Qualidade de Vida e Promoção da Saúde

Área C2: Cooperativismo

Linha Temática	Escopo
AC2L1: Empreendedorismo Social	- Tecnologia Social
	- Organizações e Redes Colaborativas
	- Qualidade, Inovação e Sustentabilidade
AC2L2: Educação Cooperativista	- Economia Solidária, Direitos Humanos e Cidadania
	- Gestão Participativa

Área C3: Programa Aprender de Verdade (voltado para o nivelamento e fortalecimento da educação básica)

Linha Temática	Escopo
-----------------------	---------------

AC3L1: Nivelamento	- Desenvolvimento de Habilidades Acadêmicas e redação científica: comunicação organizacional, padronização, pesquisa e iniciação científica.
	- Conhecimento, cultura e inovação no ensino superior: TIC's; plataformas digitais; cenários de futuro; integração cultural; mobilidade estudantil.
	- Raciocínio lógico: estatística, logística
AC3L2: Fortalecimento da Educação Básica	- Orientação Profissional e protagonismo juvenil: projeto de vida; escolha profissional; mercado de trabalho; elaboração de currículo; Network; Habilidades básicas para o trabalho no século XXI.
	- Aprender com Excelência: metodologias de resultados para a superação de dificuldades e déficits de aprendizagem; metodologias ativas; motivação e incentivo aos estudos.

II. Impactos/benefícios da ação;

III. Relevância acadêmica, institucional e social da ação;

IV. Plano de trabalho do(s) aluno(s) bolsistas e voluntário(s);

2.3 Os Projetos de Monitoria ou de Extensão, para a concessão de Bolsas, serão avaliados no âmbito do NUPEX, por uma comissão mista (de professores e funcionários técnico-administrativos) cujos integrantes serão designados pela coordenação do NUPEX e não poderão submeter projeto neste edital.

2.4 Os Projetos de Monitoria OU de Extensão, deverão ser encaminhados, pelo professor autor do projeto, via e-mail (nupex@faculdadeunimed.edu.br), ao Núcleo de Pesquisa e Extensão, até o dia 22 de fevereiro às 23h59, impreterivelmente.

3.0 DA CONTRATAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Para concorrer à bolsa, o aluno deve:

a) Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela Faculdade Unimed, exceto bolsa auxílio;

b) Não estar cursando o último semestre do Curso;

c) Não estar com pendências de relatórios relativos a projetos anteriores.

3.2 As inscrições dos alunos para o Processo de Seleção Unificada serão realizadas na biblioteca da Faculdade Unimed, de segunda a quinta-feira, de 15h às 21h, entre os dias 04 e 22 de fevereiro de 2019, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo (ANEXO I);

3.3 A seleção dos candidatos será realizada no período de 22 a 28 de fevereiro de 2019;

3.3.1 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

3.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelo Coordenador de curso e homologado pela secretaria acadêmica até o dia 06 de março de 2019.

4. DA FORMALIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS ALUNOS

4.1 Os candidatos habilitados serão convocados, e terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos no NUPEX (Núcleo de Pesquisa e Extensão), sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

4.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

a) Cópia da Guia de Matrícula atualizada;

b) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);

4.3 Tendo apresentado os documentos elencados acima, seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Aluno Bolsista ou Termo de Compromisso de Aluno Voluntário.

4.4 O Termo de Compromisso será assinado pelo aluno (a), pelo coordenador de curso e pelo coordenador de pesquisa e extensão e, posteriormente, enviado uma via ao NUPEX.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 Bolsa Discente

I. Ao aluno bolsista aprovado será concedida Bolsa, pelo prazo de 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme decisão do CONSUP.

II. O valor da bolsa não será reajustado no período de vigência. O aluno bolsista não contará com benefícios ou ajuda de custo adicionais, tais como passagem e vale refeição.

III. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício.

IV. O aluno bolsista deve se comprometer com o cumprimento de 10 horas semanais presenciais no NUPEX para realização de atividades próprias ao projeto e 10 horas semanais na modalidade HomeWork.

5.2 Bolsa de Incentivo Docente

I. Ao coordenador do projeto aprovado, seja ele professor ou funcionário técnico administrativo, será concedida Bolsa, pelo prazo de 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme decisão do CONSUP.

II. O valor da bolsa não será reajustado no período de vigência. O bolsista não contará com benefícios ou ajuda de custo adicionais, tais como passagem e vale refeição.

III. O coordenador do projeto deve se comprometer com o cumprimento de 01 (uma) hora semanal presencial no NUPEX para realização de atividades próprias ao projeto e orientação dos alunos envolvidos no projeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Do Coordenador: compete ao Coordenador do Projeto:

I. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;

II. Coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

III. Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor que tenha atuado no Projeto quando encerradas as atividades do referido Projeto.

IV. O Coordenador deverá atualizar as informações na secretaria acadêmica, ao final do Projeto e enviar Relatório Final à coordenação de pesquisa e extensão até 30 dias após o término do Projeto.

6.2. Do Aluno Bolsista: compete ao Aluno Bolsista, sob a orientação do Coordenador:

I. Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de trabalho, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

II. Atuar junto ao Coordenador, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Monitoria ou de Extensão;

III. Facilitar o relacionamento entre aluno(s), professor (es) e comunidade na execução e melhoria das atividades acadêmicas da Instituição;

IV. Elaborar e cadastrar relatório semestral junto ao NUPEX da Faculdade Unimed;

V. Executar as atividades do Plano de Trabalho;

VI. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;

VII. Conhecer a Regulamentação do Programa de Bolsa Acadêmica da Faculdade Unimed;

VIII. Apresentar ao coordenador responsável pelo Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de seu desligamento do Projeto;

IX. Apresentar ao final do Projeto relatório das atividades desenvolvidas, devidamente cadastradas na plataforma digital;

X. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico-científica, apresentando a experiência do trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto.

7. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser realizados pelo Docente, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

7.2 O cancelamento da Bolsa poderá ser realizado em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Coordenador e do Monitor, quando couber.

8. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E ORIENTADOR

8.1 Em caso de impedimento, impossibilidade do Coordenador, deverá ser solicitada a substituição ou cancelamento do Projeto.

8.2 O Projeto ou Coordenador poderá ser substituído mediante:

I. Afastamento do Coordenador por motivo de saúde ou falecimento;

II. Afastamento do Coordenador por licença prêmio, capacitação (mestrado, doutorado).

8.3 O Projeto cancelado será substituído por outro, obedecendo ao cadastro reserva ou, se for o caso, nova seleção pelo NDE. O resultado será encaminhado para a secretaria acadêmica e coordenação de pesquisa e extensão, para fins de controle e acompanhamento das ações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Unimed, e visa propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

9.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o proponente do Projeto e o aluno bolsista candidato ao Processo Seletivo, conhecem todas as exigências do presente Edital e de que aceitam as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação podendo resultar na rescisão do Termo de Compromisso.

10. DOS PRAZOS DATAS PROCEDIMENTOS

10.1 05 a 22/02/2019: Período para apresentação das candidaturas tanto, pelos proponentes dos Projetos, como pelos discentes candidatos à bolsa ou voluntários.

10.2 22 a 28/02/2019: Apreciação e aprovação dos Projetos, pelo NDE e Núcleo de Pesquisa e Extensão.

10.3 01/03/2019 Divulgação dos Resultados tanto de Projetos como de alunos (bolsistas e voluntários) aprovados.

10.4 01 e 05/03/2019: Período para recurso referente ao processo de avaliação dos Projetos.

10.5 06/03/2019: Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão aprovados após recursos.

10.6 06 a 10/03/2019: prazo para adequação de registros e de assinatura dos Termos de Compromisso



Profª Dra. Carolina Costa Resende
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Unimed
04 de fevereiro de 2019.

Dados do Aluno

NOME COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
Matrícula	

___ Monitoria

_____ Extensão

➤ **Redação dissertativa sobre o tema “O Mundo do Trabalho no Século XXI”**
(até 200 palavras)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2019 INSCRIÇÃO DE PROJETO (professor)**Dados do Professor:**

NOME COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	

Dados do Projeto:**➤ Modalidade**☐ Monitoria☐ Extensão**➤ Descritivo**

TÍTULO DO PROJETO	
PÚBLICO-ALVO DO PROJETO	
OBJETIVO GERAL	
JUSTIFICATIVA (até 500 caracteres)	
RESULTADOS ESPERADOS (até 500 caracteres)	

1. Apresentação (até 10 mil caracteres)

2. Objetivos

3. Metodologia do Trabalho

4. Cronograma de Atividades

[illegible]